



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2544ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 26  
DE SETEMBRO DE 2013.**

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (2013), à  
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em  
4 exercício do Exmº. Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, o Conselheiro  
5 **Umberto Silveira Porto**, o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**  
6 **Filho**, o Auditor **Renato Sérgio Santiago Melo** e o Auditor **Marcos Antônio**  
7 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE,  
8 o Procurador (a) **Sheyla Barreto Braga de Queiroz**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
10 **Catão** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da  
11 Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não  
12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e  
13 Requerimentos o Presidente em exercício o Conselheiro **Fernando Rodrigues**  
14 **Catão**, comunicou a ausência devidamente justificada do Conselheiro **Arthur**

15 **Paredes Cunha Lima**, desde já os Processos adiados desta sessão,  
16 consideram-se notificados para a próxima, o Presidente em exercício o  
17 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de sua relatoria os seguintes  
18 Processos TC n°s 07577/12 e 10729/13, continuando, por solicitação do  
19 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** adiou os Processos TC n°s 10920/13,  
20 11370/13, 11842/13, 11233/13, 00668/04, 6796/06 e 09408/09 e retirou os  
21 Processos TC n°s 10987/12, 16749/12, 1154/05 e 08836/10, adiou por  
22 solicitação do Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n°  
23 04000/09 em razão do pedido de vistas do Conselheiro **Umberto Silveira**  
24 **Porto** e retirou ainda por solicitação do Auditor **Marcos Antônio da Costa**, os  
25 Processos TC n°s, 05630/08, 06404/08 e 06879/06 e agendou extra- pauta os  
26 Processos TC n°s, 03403/11, 03352/11, 007449/13, 03358/11, 12548/12,  
27 07850/11 e 12550/12, finalmente o Presidente em exercício o Conselheiro  
28 **Fernando Rodrigues Catão**, fez constar as presenças dos advogados  
29 representando os notificados para presente sessão, Dr. Carlos Roberto Batista,  
30 OAB/9450–PB, Processos TC n°s, 08836/10 que foi retirado de pauta os  
31 demais, 04000/09 e 13821/11, fez defesa oral, continuando se fez presente no  
32 Processo TC n° 11824/13, segunda inversão, Dra. Elaine Maria Gonçalves,  
33 OAB/13520–PB, Processos TC n°s 05564/00 e 07577/12 e os senhores, Paulo  
34 Roberto Dinit de Oliveira e Geraldo Nobre Cavalcante passou-se então;  
35 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
36 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “G”–**  
37 **ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
38 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
39 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
40 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
41 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 05221/10, 12241/11, 01472/12, 00907/13,  
42 00911/13, 00923/13 e 00929/13 o primeiro pela legalidade, concessão de  
43 registro, assinação de prazo e posterior arquivamento os demais pela

44 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus  
45 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
46 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**  
47 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
48 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
49 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
50 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
51 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 05564/00, 08421/02, 06884/06 e 01658/10 o  
52 primeiro com a presença do representante legal, pelo não cumprimento,  
53 determinação à Auditoria que examine com mais acuidade a área de pessoal da  
54 Prefeitura, envio dos autos à Corregedoria e arquivamento, o segundo com  
55 ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de multa pessoal,  
56 envio à Corregedoria e arquivamento, o terceiro pela declaração do  
57 cumprimento e arquivamento após registro de praxe da Corregedoria e o quarto  
58 pela declaração do cumprimento, concessão do respectivo registro e envio dos  
59 autos à Corregedoria para o registro de praxe conforme constam nos seus  
60 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
61 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
62 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “C”–**  
63 **INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
64 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
65 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
66 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**  
67 **Vieira Filho**, Processo TC nº 04000/09 com a presença do representante legal,  
68 pela irregularidade, imputação de débito, prazo para recolhimento, aplicação de  
69 multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
70 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
71 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 09100/08 com  
72 ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, prazo para

73 recolhimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação  
74 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
75 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “D”–  
76 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
77 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
78 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
79 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**  
80 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07378/13 pela regularidade e arquivamento  
81 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
82 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
83 **Vieira Filho**, Processos TC nºs 08195/13, 09264/13 e 10395/13 todos pela  
84 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
85 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
86 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº  
87 13821/11 com a presença do representante legal, pela irregularidade, aplicação  
88 de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu  
89 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
90 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,  
91 Processos TC nºs 06008/11, 01288/12, 03832/13 e 03839/13 todos pela  
92 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
93 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
94 Eletrônico); NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL - Procedida à leitura  
95 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
96 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
97 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
98 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 07584/05, 04105/06,  
99 03896/07, 08059/13, 11088/13, 11666/13 e 11985/13 pela regularidade,  
100 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus  
101 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário

102 Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos  
103 TC n°s 05285/09, 06323/11, 06509/11, 06863/11, 07835/11, 12881/11,  
104 00185/12, 02489/13, 07264/13, 07266/13, 10352/13, 10353/13, 10354/13,  
105 10355/13, 10356/13, 11664/13 e 11679/13 pela regularidade, concessão dos  
106 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos  
107 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
108 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos  
109 TC n°s 02695/07, 06951/07, 00801/13, 00823/13, 01155/13 e 11090/13 pela  
110 legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
111 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
112 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**  
113 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 07309/05, 07485/05, 09410/13, 11080/13 e  
114 11082/13 o primeiro dar baixa no registro do ato inicial de inativação, fl. 75, e  
115 conceder a citada medida cartorária ao novo feito da aposentadoria e os demais  
116 pela legalidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
117 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
118 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos**  
119 **Antonio da Costa**, Processos TC n°s 04861/09, 10346/13, 11983/13 e  
120 11995/13 pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme  
121 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
122 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**  
123 **RECURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
124 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
125 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
126 proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo  
127 TC n° 02889/09 com ausência do notificado, pelo conhecimento e provimento  
128 parcial, reduzir o débito imputado, no item “c” do Acórdão AC1-TC n° 339/11  
129 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
130 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**

131 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura  
132 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
133 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
134 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
135 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 11384/00, 03402/03 e  
136 02273/09 com ausência dos notificados, o primeiro pela declaração do  
137 cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo, o segundo e o  
138 terceiro pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para  
139 recolhimento, arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
140 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
141 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s  
142 00810/05 e 04888/06 ambos pela declaração do cumprimento, concessão do  
143 registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
144 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
145 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s  
146 06786/03, 05084/08 e 06369/10 o primeiro pela declaração do cumprimento e  
147 arquivamento, o segundo pela declaração do cumprimento parcial, concessão  
148 do registro e envio dos autos à Corregedoria e o terceiro com ausência do  
149 notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e  
150 assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
151 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta  
152 Ata foi lavrada por mim \_\_\_\_\_

153 **MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

154 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 03 DE OUTUBRO DE**  
155 **2013.**

156

Em 26 de Setembro de 2013



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO